



## 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022

Processo nº 003/2022.  
Pregão Presencial nº 003/2022.

### **AS PARTES:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, n.º 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000 e a empresa **DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606 ME**, com sede na cidade de Botelhos/MG, à Praça Coronel Virgílio Silva, n.º 63, Centro, CEP: 37.720-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.966.588/0001-06, através de seu representante legal Sra. Denise Moreira da Silva, brasileira, casada, portadora do CPF nº 035.889.646-06 e do RG MG-11.376.916 – SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Botelhos/MG, Rua Praça Coronel Virgílio Silva, n.º 63, Centro, CEP: 37.720-000.

### **DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo Aditivo decorre da Ata de Registro de Preços 010/2022, que tem por objeto futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos, firmada em 04/02/2022, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas modificações, e documentos apresentados pela empresa DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606 ME em anexo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do nome empresarial da empresa, que a partir desta data passa a ser GL COMERCIO EM GERAL LTDA ME, e alteração do endereço da empresa, que a partir desta data passa a ser cidade de Botelhos/MG, na Rua Dr. José Olímpio Franco, nº 229, bairro Boa Vista, CEP: 37.720-000.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 – CENTRO  
FONE: (35) 3573-1155

### CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final da presente Ata de Registro de Preços.

E, para que surta os efeitos legais, foi lavrado o presente Termo Aditivo com 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Monte Belo, 31 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI  
Prefeito Municipal

**GL COMERCIO EM GERAL LTDA ME**  
DENISE MOREIRA DA SILVA  
Representante Legal